

CONTRATO Nº09/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE OUVIDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, que entre si fazem, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO – RS, com sede na Avenida dos Pinhais nº63, Morro Redondo-RS, neste ato representada pelo Presidente Vereador Neri Leal, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e por outro lado Guilherme Klug Marten, com sede na Avenida Jacarandá nº 98, na cidade de Morro Redondo-RS, CNPJ 09.428.184/0001-60, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, sendo que o presente será regido pelas seguintes cláusulas contratuais:

PRIMEIRA – O objeto deste contrato é o serviço do desenvolvimento do sistema de ouvidoria para Câmara Municipal.

SEGUNDA – A contratante efetuará o pagamento da importância de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) mediante a apresentação de recibo.

TERCEIRA – Havendo rescisão contratual, obedecerá a forma determinada na legislação pertinente. O descumprimento das obrigações assumidas no presente contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 15 (quinze) dias para alegar o que entender de direito.

QUARTA – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

QUINTA – O presente contrato está sendo lavrado nos termos da Lei nº8.666/93, com as alterações constantes na Lei nº 8.833/94 e será regido pelos princípios estabelecidos no Direito Administrativo.

SEXTA – Fica eleito o Foro da Comarca de Pelotas para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, foi lavrado o presente contrato em três vias de igual teor e forma, que será devidamente

assinado pelas partes na presença de duas testemunhas que a tudo tiveram conhecimento.

Morro Redondo, 11 de março de 2021.

Câmara Municipal de Morro Redondo
Vereador Neri Leal
Presidente
Contratante

Guilherme Klug Marten
Empresa Contratada

Testemunhas:
